PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03803/89

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/08/1989
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Maria Cristina Alves
.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA CRISTINA ALVES, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rosildo de Paiva do Nascimento c/ 7,60m + 1,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,85m + 4,00m
LESTE- Rua da Liberdade c/ 5,35m
OESTE- Travessa Bom Jesus c/ 2,65m e Terreno Foreiro Municipal c/ 2,65m.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 16 de Agosto de 1989